



LEI MUNICIPAL Nº 3.555, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	08	Secretaria Municipal Serviços Urbanos	
UNIDADE:	01	Departamento de Atividades Públicas Essenciais	
PROJ/ATIV:	2080	Manutenção Atividades Públicas Essenciais	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	82.000,00

TOTAL: R\$ 82.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução dos seguintes órgãos e rubricas.

ORGAO:	08	Secretaria Municipal Serviços Urbanos	
UNIDADE:	01	Departamento de Atividades Públicas Essenciais	
PROJ/ATIV:	2084	Manutenção Atividades Públicas Essenciais	
CODIGO:	33903000000	Material de Consumo	10.000,00
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	62.000,00
CODIGO:	44905100000	Obras e Instalações	10.000,00

TOTAL: R\$ 82.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 10/02/2010 a 25/02/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL